LEI N. 1.377/01 de 27 de Junho de 2001

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito especial conforme a seguir:

Proj. Ativ. 1023 – Construção de Banheiros no Bairro Sol Nascente
4.1.1.1.01.00.00.0080 – Obras e Instalações - R$ 18.000,00

Proj. Ativ. 1024 – Aquisição de Terreno para Indústria – R$ 32.000,00

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação de dotação orçamentária conforme a seguir:
Proj. Ativ. 2034 – Bolsas de Estudos Fdo. Rotativo Educ. Unc
3.2.5.4.00.00.0080 – Apoio Financeiro a Estudantes – R$ 3.000,00

Proj. Ativ. 1001 – Atend. Social a Munícipes e Itiner. Carentes
3.1.3.2.00.00.00.0080 - Outros serv. e Encargos ..... R$ 2.000,00

Art. 3° - Os recursos destinados pelo art. 1° desta Lei são oriundos do cancelamento das dotações orçamentárias conforme a seguir:
Órgão 10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 10.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
1003 – Programas de Distrib. De Insumos Agrícolas
3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de Consumo – R$ 3.000,00

3.1.3.2.00..00.00.0080 – Outros Serv. e Encargos – R$ 2.000,00

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - 89480-000 Major Vieira SC Fone/Fax 47 655.1111 - pmmv@zipmail.com.br

2001 – Manutenção da Patrulha Mecanizada
3.1.3.2.00.00.00.0080 – Outros Serv. e Encargos – R$ 10.000,00

Órgão 11 – Fundo Rotativo Habitacional

Unidade 10.01 – Fundo Rotativo da Habitação
1002 – Implantação de Vilas Rurais
4.1.1.0.00.00.00.0080 – Obras e Instalações – R$ 19.000,00
4.2.1.0.00.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis – R$ 9.000,00

Órgão 11 – Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente
Unidade 11.01 – Fundo Munic. Dos Dir. da Criança e Adolesc.
2001 – Fundo Munic. Dos Dir. da Criança e Adolesc.
3.1.2.0.00.00.0080 – Material de Consumo – R$ 3.000,00
3.1.3.1.00.00.0080 – Rem. Des Serv. Pessoais – R$ 2.000,00

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
1005 – Subvenções a Outras Entidades Assistenciais
3.2.3.1.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais – R$ 5.000,00

2001 – Atividades da Administração da Assistência Social
3.1.3.1.00.00.00.0080- Remun. De Serv. Pessoais – R$ 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 27 de Junho de 2001

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

MAJOR VIEIRA Para Todos
Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - 89480-000 Major Vieira SC Fone/Fax 47 655.1111 - pmmv@zipmail.com.br